

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 3.816/2009 e Leis Ordinárias de 26 de maio de 2025 e 27 de maio de 2025, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL** do Concurso Público destinado ao preenchimento de 203(duzentas e três) vagas imediatas e 311 (trezentos e onze) vagas de cadastro reserva para cargos de nível médio, técnico e superior.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. No tempo de sua execução, a Avaliação Biopsicossocial será realizada por meio da medicina telepresencial, no dia **17 de janeiro de 2026**, em horário conforme o Anexo Único, em conformidade com o EDITAL Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025 e alterações.

1.3. O candidato convocado deverá realizar o upload do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, no período de **10 a 13 de janeiro de 2026**, por meio da Área do Candidato, acessível no site eletrônico do IDECAN <https://titulos.idecan.org.br/cand>.

1.3.1. O candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através do link intitulado “LAUDO MÉDICO – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO”, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br.

1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência, para fins de realização da Avaliação Biopsicossocial telepresencial e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.

1.5. O link de participação da Avaliação Biopsicossocial será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2.2. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo

médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 do edital de abertura;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na avaliação biopsicossocial, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

3.1. A Avaliação Biopsicossocial será realizado na forma online, através do aplicativo Zoom Meetings (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:

- I. Navegador da web (computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
- II. Celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
- III. Celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

3.2. Para utilizar o aplicativo Zoom Meetings, o candidato precisará de:

- a) Um computador com webcam e microfone; ou
- b) Um celular com o aplicativo instalado.

3.3. Os candidatos convocados deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, para fins de realização da Avaliação Biopsicossocial telepresencial e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.

3.4. O link para participação da Avaliação Biopsicossocial será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência, através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.5. O IDECAN não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a participação do candidato na Avaliação Biopsicossocial telepresencial, sejam eles de ordem técnica relacionados a equipamentos, decorrentes de indisponibilidade ou falhas na comunicação, ou ainda provenientes de outros fatores que impossibilitem sua participação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Avaliação Biopsicossocial será conduzida conforme as normas estabelecidas no EDITAL Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025, que rege o referido processo seletivo, bem como suas posteriores alterações.

4.2. O Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial será publicado na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN, na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.3. O candidato que tenha como resultado o parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar.

4.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.5. Não haverá segunda chamada da Avaliação Biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.

4.6. Não será realizada a Avaliação Biopsicossocial, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.

Patos – PB, 09 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
1972361	ALUSKA MARIA LUNA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1968718	ANA RITA FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
2002123	FRANCISCA MARTA DE SOUSA VIRGOLINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
2000927	FRANCISCO THALLES MARQUES BRAGA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1969136	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1971959	IZABEL CAROLINA MEDEIROS DA SILVA CUNHA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1964396	JAIR RAMOS CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1985266	JOSE HUMBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1967565	JOSÉ PAIZINHO DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1972167	KEYLA CRISTINA DE ARAUJO DANTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1979827	MAIARA SANTOS NOVAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1998228	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1970777	MÁRCIO WENDEL SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1966090	MARIA DO DESTERRO MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1972339	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
2023719	MAURÍCIO PEREIRA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
2030101	ROSINEIDE LEITE DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08H00
1972475	SANDRA MARQUES MENDONÇA CRISPIM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00
1969893	SEVERINO MARTE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	08H00